



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ERRATA DECRETO Nº. 080 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Corrigi o calendário de programação dos feriados, e pontos facultativos e datas comemorativas, para o mês de junho de 2025 e institui ponto facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77, VI da Lei Orgânica do Município.

ONDE SE LÊ:

JUNHO

- **CORPUS CHRISTI** - 19 de Junho (**domingo**) - FERIADO NACIONAL;
- **RECESSO MUNICIPAL** – 21 (**sábado**) inicia dia 01 (**segunda-feira**). A volta se dará dia 07 de julho (segunda-feira).

LÊ-SE:

JUNHO

- **CORPUS CHRISTI** - 19 de Junho (**quinta-feira**) - FERIADO NACIONAL;
- **RECESSO MUNICIPAL** – inicia 21 (**sábado**) e termina dia 06 de julho (**domingo**). A volta se dará dia 07 de julho (**segunda-feira**);
- **CONSIDERANDO** o dia 19 de junho (**quinta-feira**), **CORPUS CHRISTI**, feriado nacional.

D E C R E T A:

Art. 1ª. Fica decretado o dia 20 de junho (**sexta-feira**), ponto facultativo em todos os órgãos da administração do Município de Presidente Dutra.

Parágrafo Único: Este decreto não contempla os serviços considerados essenciais, em especial o Hospital Municipal de Presidente Dutra, SAMU, Limpeza Pública e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2025.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal